



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007
Rua Pernambuco, 1900 – Centro – Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-6414



RESOLUÇÃO nº 058, de 19 de julho de 2017.

APROVA o Plano de Aplicação referente ao recurso 2017 do cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI apresentado pela SEASO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em Reunião Ordinária realizada em 18 de julho de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2012, SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social.

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação foi preenchido em 28/06/2017 por meio de formulário eletrônico e remetido ao Ministério de Desenvolvimento Social através de link disponibilizado. Após o preenchimento este plano deverá ser submetido a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social que remeterá ata de aprovação. O prazo para o envio da Ata do CMAS aprovando o Plano de Aplicação ao ER/SEDS é 20/07/17.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 859/2017 que solicita apreciação e deliberação do Plano de Aplicação referente ao recurso 2017 do cofinanciamento de Ações Estratégicas do PETI, sendo que neste Plano está replicado o recurso do superávit 2016 para o PETI.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Aplicação referente ao recurso 2017 do cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI apresentado pela SEASO no valor de R\$ 99.600,00.

I – O Plano de Aplicação de que trata o caput deste artigo terá como foco o apoio Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para atendimento de adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias (Aprendizagem e Economia Solidária).

Art. 2º - Que a SEASO apresente o Plano de Trabalho e Aplicação detalhando o valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Esta Resolução Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 19 de julho de 2017.

Hudson Márcio Moreschi Junior
Vice-Presidente do CMAS